

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
2022/2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro - (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) - no regime jurídico dos Contratos - Programa de desenvolvimento desportivo contemplado pelo Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro, na alínea u), do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro e, ainda de acordo com a execução da Deliberação da Assembleia Municipal de Boticas, tomada em 15/12/2021, é celebrado entre:

Primeiro Outorgante: Município de Boticas, adiante designado por "Município", pessoa coletiva nº 506 886 964, neste ato representado pelo seu Presidente, Fernando Eirão Queiroga, nos termos do disposto nas alíneas a) e b), n.º 1, do artigo 35º da Lei 75/2013 de 12 de setembro e na execução da deliberação da Assembleia Municipal de Boticas, tomada em 15/12/2021;
e

Segundo Outorgante: Grupo Desportivo de Boticas, pessoa coletiva nº 501320245, com sede nesta Vila, no Estádio Municipal, adiante designado por "GDB", neste ato representado pelo presidente da sua Direção, **Paulo Sérgio Pereira Aleixo**;

Um **contrato-programa de desenvolvimento desportivo** que se rege pelas cláusulas seguintes:

Clausula 1ª

Objeto

1- Constitui objeto do presente contrato a execução de um programa de desenvolvimento desportivo consubstanciando, em especial, no fomento da prática de diversas modalidades desportivas no Concelho de Boticas entre as camadas etárias mais jovens.

2 - A execução do referido programa irá determinar a concretização das seguintes ações específicas, e que constam no presente contrato-programa desportivo, nomeadamente:

1.

- a) Desenvolver todas as atividades existentes no Grupo Desportivo de Boticas, de modo a dignificar e promover o bom-nome desta edilidade;
- b) Participar com todos os escalões de formação masculinos e femininos (Benjamins, Infantis, Iniciados, Juvenis e Juniores), nos diferentes Campeonatos de Futebol e Futsal da Associação de Futebol de Vila Real, envolvendo cerca de 120 jovens com idades compreendidas entre os 9 e os 18 anos;
- c) Participar no Campeonato Nacional de Futsal Feminino sub 19;
- d) Participar com todos os escalões de formação (Sub 12, sub 14, sub 16 e sub 19), nos diferentes Campeonatos distritais, regionais e nacionais de Basquetebol Feminino, envolvendo cerca de 40 jovens com idades compreendidas entre os 12 e os 19 anos;
- e) Apoiar incondicionalmente todas as iniciativas desenvolvidas pelas escolinhas de futebol, futsal e basquetebol que envolvem cerca de 80 crianças dos 4 aos 9 anos, no âmbito

de formação e recreação, com participação em encontros distritais e nacionais;

- f) Participar, promover e organizar convívios, torneios, encontros, intercâmbios e outras manifestações de carácter desportivo, com o objetivo de fomentar a competição e formação de jovens como atletas e, sobretudo prepará-los como homens;
- g) Apostar na modernização e divulgação do Grupo Desportivo de Boticas nas suas atividades, através da internet, nomeadamente, no site do clube e redes sociais;
- h) Promoção de iniciativas que facilitem o maior envolvimento dos sócios na vida associativa do Clube, nomeadamente, em eventos sociais;
- i) Ampliar as instalações disponibilizadas aos sócios na componente social e desportiva;
- j) Criar estruturas de funcionamento / comunicação de forma a que o Clube consiga chegar a todos os sócios, familiares, Entidades Oficiais e patrocinadores. Em suma a todos aqueles que se revêm no Grupo Desportivo de Boticas;
- k) Fomentação e incentivo ao estudo no contexto Desporto/Escola, proporcionando aos nossos atletas estudo acompanhado antes e após os treinos;
- l) Melhorar a organização e funcionamento da escola, nomeadamente ao nível da informação aos alunos e encarregados de educação, interação entre técnicos e respetivos alunos nos diversos escalões etários e sensibilização para os direitos e deveres inerentes à frequência da escola em todas as envolvências;

- m) Proporcionar aos trelnadores meios (fichas/relatórios, etc.) para que possam direcionar a sua intervenção na melhoria do processo de formação dos atletas;
- n) Desenvolver a vertente de competição dirigida aos escalões mais jovens com vista a melhorar a sua qualidade competitiva;
- o) Apoiar os atletas que representem a coletividade, quer individual quer coletivamente, nas provas regionais e nacionais e promover encontros com outros clubes nos escalões de Petizes e Traquinas no futebol e futsal bem como de Minis na modalidade de Basquetebol;
- p) Implementação de nova modalidade desportiva - Voleibol/Atletismo;
- q) Oferta de material desportivo (jogo, treino e saída) a todos os atletas de formação.

2 – Planos e eventos:

- a) Organizar e promover convívios desportivos mensais destinados à participação dos jovens atletas não federados;
- b) Organização do campeonato concelhio inter-freguesias de futsal;
- c) Organizar e realizar os torneios internacionais de escolas, infantis e juvenis.
- d) Realização do tradicional torneio concelhio de futsal de verão que atrai centenas de jovens atletas com a particularidade de ser um torneio onde os seus praticantes serão, obrigatoriamente, naturais ou residentes no concelho de Boticas;

- e) Realização dos torneios de futsal sub 18 nas férias da Páscoa;
- f) Realização da Gala de Desporto Jovem G.D.B.;
- g) Organizar treinos de captação de jovens para as modalidades de atletismo e natação;
- h) Organização de Iniciativa "Bandeira da Ética";
- i) Candidatura à Certificação de Entidade Formadora da F.P.F (manutenção de entidade com 3 estrelas no futebol masculino e futsal feminino e Centro Básico no futsal masculino);
- j) Organização de encontros regionais de mini-Basquetebol;
- k) Organização de evento lúdico e de confraternização de toda a comunidade desportiva botiquense de "encerramento de época desportiva".

Clausula 2ª

Comparticipação Financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo Município de Boticas ao Grupo Desportivo de Boticas para o apoio à execução do programa de atividades referido na cláusula 1ª do presente contrato é correspondente ao valor de 110 000,00€ (cento e dez mil euros anuais).

Clausula 3ª

Disponibilização da participação financeira

1. A comparticipação financeira referida na cláusula 2ª é disponibilizada conforme indicado no quadro seguinte:

- ✓ **Janeiro - 11 000,00€ (onze mil euros)**
- ✓ **Fevereiro -11 000,00€ (onze mil euros)**
- ✓ **Março - 11 000,00€ (onze mil euros)**
- ✓ **Abril - 11 000,00€ (onze mil euros)**
- ✓ **Maió - 11 000,00€ (onze mil euros)**
- ✓ **Julho - 11 000,00€ (onze mil euros)**
- ✓ **Agosto - 11 000,00€ (onze mil euros)**
- ✓ **Setembro - 11 000,00€ (onze mil euros)**
- ✓ **Outubro - 11 000,00€ (onze mil euros)**
- ✓ **Dezembro - 11 000,00€ (onze mil euros)**

2. O pagamento das prestações previstas no número anterior será efetuado até ao dia 20 de cada mês a que disser respeito, através de depósito na conta a indicar pelo Grupo Desportivo de Boticas.

Clausula 4ª

Obrigações do Grupo Desportivo de Boticas

A segunda outorgante obriga-se a:

- a) Executar o programa de atividade apresentado ao primeiro outorgante, que constitui o objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos naquele programa;
- b) Respeitar os prazos predeterminados;
- c) Enviar ao primeiro outorgante, no final de cada ano civil, um "Relatório final" sobre a execução do presente contrato;

- d) Prestar todas as informações, bem como, apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa.
- e) Remeter para o Município, trinta dias após a sua aprovação pelos órgãos próprios, uma cópia do relatório e documentos de prestação de contas do GDB (Orçamento, Relatórios e Plano Atividades).

Clausula 5ª

Incumprimento

- 1.O incumprimento por parte do Grupo Desportivo de Boticas das obrigações referidas na cláusula 4ª, salvo por razões devidamente fundamentadas, implicará a suspensão das participações financeiras do Município de Boticas.
2. O incumprimento do disposto nas alíneas a) e c) da cláusula 4ª por razões não fundamentadas concede ao Município de Boticas o direito de resolução do contrato.
3. O atraso do segundo outorgante no cumprimento do prazo fixado no presente contrato-programa concede ao primeiro outorgante o direito a fixar novo prazo de execução, o qual se novamente violado por facto imputável ao Grupo desportivo de Boticas, concede ao primeiro outorgante o direito de resolução do presente contrato.

Clausula 6ª

Obrigações do Município

É obrigação do primeiro outorgante verificar o exato desenvolvimento do programa de atividades que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância do disposto no artigo 19º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro.

Clausula 7ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação promovidas pelo segundo outorgante aos objetivos e ou resultados previstos no programa de desenvolvimento desportivo que esteve na base do presente contrato carece de prévio acordo escrito do primeiro outorgante, o qual poderá ficar condicionado à alteração ou adaptação deste contrato-programa.

Clausula 8ª

Cessação do Contrato

1- A vigência do presente contrato-programa cessa:

- a) Quando estiver concluído o programa de atividades que constituiu o seu objetivo;
- b) Quando por causa não imputável à entidade responsável pela execução do programa de atividades, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais;
- c) Quando o primeiro outorgante exercer o direito de resolver o contrato nos termos do artigo 28º do Decreto-lei 273/2009, de 1 de Outubro;

2- A resolução do contrato programa efetua-se através de notificação dirigida ao segundo outorgante, por carta registada com aviso de receção, no prazo máximo de 30 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

Clausula 9ª

Combate à violência e à dopagem associadas ao desporto

O não cumprimento pelo segundo outorgante das determinações do Conselho Nacional de Antidopagem (CNAD) e do Conselho Nacional de Violência no Desporto (CNVD) e, de um modo geral, da legislação de combate à dopagem e à violência no desporto implicará a suspensão, e se necessário, o cancelamento das participações financeiras do primeiro outorgante.

Clausula 10º

Duração do Contrato

Sem prejuízo de eventual revisão do acordo entre as partes contratantes, o período de vigência deste contrato decorre desde o dia 1 de janeiro 2022 até 31 de Dezembro de 2025.

Clausula 11º

Publicação

Nos termos do nº1 do artigo 14º do Decreto-lei nº 273/2009, de 1 Outubro, este contrato-programa será publicitado nos termos legais.

Clausula 12º

Documentos Complementares

Fazem parte integrante do presente contrato-programa os seguintes documentos complementares (a apresentar no momento assinatura do presente protocolo):

- Programa desenvolvimento e cronograma financeiro*
- Declarações de não dividas à Segurança social e Finanças*

Boticas, 29 dezembro de 2021

Município de Boticas



(Fernando Eirão Queiroga)

Grupo Desportivo de Boticas

(Paulo Sérgio Pereira Aleixo)



FORMAMOS VALORES!

PLANO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

A execução do referido programa irá determinar a concretização das seguintes ações específicas, e que constam no contrato-programa desportivo, nomeadamente:

- a) Desenvolver todas as atividades existentes no Grupo Desportivo de Boticas, de modo a dignificar e promover o bom-nome desta edilidade;
- b) Participar com todos os escalões de formação masculinos e femininos (Benjamins, Infantis, Iniciados, Juvenis e Juniores), nos diferentes Campeonatos de Futebol e Futsal da Associação de Futebol de Vila Real, envolvendo cerca de 120 jovens com idades compreendidas entre os 9 e os 18 anos;
- c) Participar no Campeonato Nacional de Futsal Feminino sub 19;
- d) Participar com todos os escalões de formação (Sub 12, sub 14, sub 16 e sub 19), nos diferentes Campeonatos distritais, regionais e nacionais de Basquetebol Feminino, envolvendo cerca de 40 jovens com idades compreendidas entre os 12 e os 19 anos;
- e) Apoiar incondicionalmente todas as iniciativas desenvolvidas pelas escolinhas de futebol, futsal e basquetebol que envolvem cerca de 80 crianças dos 4 aos 9 anos, no âmbito de formação e recreação, com participação em encontros distritais e nacionais;
- f) Participar, promover e organizar convívios, torneios, encontros, intercâmbios e outras manifestações de carácter desportivo, com o objetivo de fomentar a competição e formação de jovens como atletas e, sobretudo prepara-los como homens;
- g) Apostar na modernização e divulgação do Grupo Desportivo de Boticas nas suas atividades, através da internet, nomeadamente, no site do clube e redes sociais;
- h) Promoção de iniciativas que facilitem o maior envolvimento dos sócios na vida associativa do Clube, nomeadamente, em eventos sociais;
- i) Ampliar as instalações disponibilizadas aos sócios na componente social e desportiva;
- j) Criar estruturas de funcionamento / comunicação de forma a que o Clube consiga chegar a todos os sócios, familiares, Entidades Oficiais e patrocinadores. Em suma a todos aqueles que se revêm no Grupo Desportivo de Boticas;
- k) Fomentação e incentivo ao estudo no contexto Desporto/Escola, proporcionando aos nossos atletas estudo acompanhado antes e após os treinos;
- l) Melhorar a organização e funcionamento da escola, nomeadamente ao nível da informação aos alunos e encarregados de educação, interação entre técnicos e respetivos alunos nos



FORMAMOS VALORES!

diversos escalões etários e sensibilização para os direitos e deveres inerentes à frequência da escola em todas as envolvências;

- m) Proporcionar aos treinadores meios (fichas/relatórios, etc.) para que possam direccionar a sua intervenção na melhoria do processo de formação dos atletas;
- n) Desenvolver a vertente de competição dirigida aos escalões mais jovens com vista a melhorar a sua qualidade competitiva;
- o) Apoiar os atletas que representem a coletividade, quer individual quer coletivamente, nas provas regionais e nacionais e promover encontros com outros clubes nos escalões de Petizes e Traquinas no futebol e futsal bem como de Minis na modalidade de Basquetebol;
- p) Implementação de nova modalidade desportiva – Voleibol/Atletismo;
- q) Oferta de material desportivo (jogo, treino e saída) a todos os atletas de formação;

2 – Planos e eventos:

- a) Organizar e promover convívios desportivos mensais destinados à participação dos jovens atletas não federados;
- b) Organização do campeonato concelhio inter-freguesias de futsal;
- c) Organizar e realizar os torneios internacionais de escolas, infantis e juvenis.
- d) Realização do tradicional torneio concelhio de futsal de verão que atrai centenas de jovens atletas com a particularidade de ser um torneio onde os seus praticantes serão, obrigatoriamente, naturais ou residentes no concelho de Boticas;
- e) Realização dos torneios de futsal sub 18 nas férias da Páscoa;
- f) Realização da Gala de Desporto Jovem G.D.B.;
- g) Organizar treinos de captação de jovens para as modalidades de atletismo e natação;
- h) Organização de Iniciativa “Bandeira da Ética”;
- i) Candidatura à Certificação de Entidade Formadora da F.P.F (manutenção de entidade com 3 estrelas no futebol masculino e futsal feminino e Centro Básico no futsal masculino);
- j) Organização de encontros inter-regionais de mini-Basquetebol;
- k) Organização de evento lúdico e confraternização de toda a comunidade desportiva botiquense de “encerramento de época desportiva”;



FORMAMOS VALORES!

GASTOS PROVISIONAIS		153 158,00 € IMPUT.	CALENDARIZAÇÃO	PROTOCOLO
SECÇÃO FUTEBOL DE FORMAÇÃO		87 106,00 €		
INFANTIS INICIADOS JUVENIS JUNIORES		54 370,00 €		
Organização 1ª Gala de Desporto - (transversal a toda a formação do clube)		7 500,00 €	Junho de 2022	S
Material Desportivo		9 120,00 €	Época desportiva	S
Compensação a Técnicos		8 650,00 €	Época desportiva	S
Inscrições na A.F.V.R.		6 520,00 €	Setembro de 2022	S
Equipa Médica		3 850,00 €	Época desportiva	S
Alimentação		6 550,00 €	Época desportiva	S
Exames Médicos Desportivos		980,00 €	Setembro de 2022	S
Policimento de Jogos		450,00 €	Época desportiva	S
Participação em Torneios Nacionais e Internacionais		1 100,00 €	Época desportiva	S
Organização de Torneios fim de Época		3 560,00 €	Maio de 2022	S
Material de Enfermagem/Fisioterapia		1 240,00 €	Época desportiva	S
Acompanhamento escolar (explicações e apoio nos Trabalhos Escolares)		3 100,00 €	Época Escolar	S
Quotas de Jogos		1 750,00 €	Época desportiva	S
PETIZES TRAQUINAS BENJAMINS		32 736,00 €		21,37%
Material Desportivo		7 850,00 €	Época desportiva	S
Compensação a Técnicos		3 850,00 €	Época desportiva	S
Inscrições na A.F.V.R.		1 100,00 €	Setembro de 2022	S
Equipa Médica		1 120,00 €	Época desportiva	S
Alimentação		5 210,00 €	Época desportiva	S
Exames Médicos Desportivos		740,00 €	Setembro de 2022	S
Policimento de Jogos		210,00 €	Época desportiva	S
Participação em Torneios e Encontros Distritais		3 258,00 €	Maio e Junho de 2022	S
Coorganização com AFVR do Encontro Distrital de Petizes e Traquinas		1 580,00 €	Época desportiva	S
Organização de Torneios de Petizes, Traquinas e Benjamins		4 850,00 €	Junho de 2022	S
Material de Enfermagem/Fisioterapia		620,00 €	Época desportiva	S
Quotas de Jogos		198,00 €	Época desportiva	S
Acompanhamento escolar (explicações e apoio nos Trabalhos Escolares)		2 150,00 €	Época Escolar	S
SECÇÃO FUTSAL FORMAÇÃO		15 800,00 €		10,32%



FORMAMOS VALORES!

JUVENIS MASC. | JUNIORES MASC. | SUB 19 FEMININO **15 800,00 €** **10,32%**

Material Desportivo	4 250,00 €	Época desportiva	S
Compensação a Técnicos	1 500,00 €	Época desportiva	S
Inscrições na A.F.V.R.	1 250,00 €	Setembro de 2022	S
Equipa Médica	500,00 €	Época desportiva	S
Alimentação (inclui Campeonato Nacional SUB 19 - Feminino)	3 250,00 €	Época desportiva	S
Exames Médicos Desportivos	850,00 €	Setembro de 2022	S
Policimento de Jogos	320,00 €	Época desportiva	S
Material de Enfermagem/Fisioterapia	350,00 €	Época desportiva	S
Quotas de Jogos	950,00 €	Época desportiva	S
Acompanhamento escolar (explicações e apoio nos Trabalhos Escolares)	1 020,00 €	Época Escolar	S
Torneios Nacionais e Internacionais	1 560,00 €	Época desportiva	S

SECÇÃO BASQUETEBOL FORMAÇÃO **11 345,00 €** **7,41%**

MINIS SUB 8 | MINIS SUB 10 | SUB 14 | SUB 16 | SUB 19 **11 345,00 €** **7,41%**

Material Desportivo	4 950,00 €	Época desportiva	S
Compensação a Técnicos	400,00 €	Época desportiva	S
Inscrições na A.B.V.R. F.P.B.	420,00 €	Setembro de 2022	S
Equipa Médica	350,00 €	Época desportiva	S
Alimentação	2 325,00 €	Época desportiva	S
Exames Médicos Desportivos	450,00 €	Setembro de 2022	S
Material de Enfermagem/Fisioterapia	100,00 €	Época desportiva	S
Acompanhamento escolar (explicações e apoio nos Trabalhos Escolares)	1 100,00 €	Época Escolar	S
Organização de Jogos na condição de visitados Encontros Regionais	1 250,00 €	Época Desportiva	S

SECÇÃO FUTSAL SÉNIOR **9 050,00 €** **5,91%**

SÉNIORES FEMININOS | MASCULINOS **9 050,00 €** **5,91%**

Material Desportivo	2 150,00 €	Época desportiva	N
Compensação a Técnicos	2 100,00 €	Época desportiva	N
Inscrições na A.F.V.R.	720,00 €	Setembro de 2022	N
Equipa Médica	950,00 €	Época desportiva	N
Alimentação	1 210,00 €	Época desportiva	N
Exames Médicos Desportivos	350,00 €	Setembro de 2022	N
Policimento de Jogos	480,00 €	Época desportiva	N
Material de Enfermagem/Fisioterapia	350,00 €	Época Desportiva	N



FORMAMOS VALORES!

Quotas de Jogos	740,00 €	Época Desportiva	N
CUSTOS COM PESSOAL 			
OUT. CUSTOS	29 857,00 €		19,49%
OPERACIONAIS			
CUSTOS DE			
FUNCIONAMENTO GERAL	29 857,00 €		19,49%
Remunerações e encargos (Estágio Profissional)	4 085,00 €	Fev. a Out. 2022	N
Organização de Torneio Futsal Jovem	1 200,00 €	Abril de 2022	S
Organização Torneio Futsal "JOEL 7"	4 200,00 €	Junho de 2022	N
Organização Torneio Concelhio de Futsal	3 942,00 €	Julho e Agosto 2022	N
Organização Campeonato Inter-freguesias Futsal	2 560,00 €	Jan. a Nov. 2022	N
Material de Escritório Software Comunicação	1 250,00 €	Todo o ano 2022	N
Brindes e Donativos (Prendas Festa de Natal)	1 100,00 €	Dezembro de 2022	S
Jantar de Natal (oferta a todos os atletas)	1 750,00 €	Dezembro de 2022	S
Veteranos Futebol	1 250,00 €	Época desportiva	N
Festa encerramento época desportiva	3 520,00 €	Julho de 2022	S
Combustíveis	650,00 €	Época desportiva	N
Candidatura Bandeira da Ética	1 850,00 €	Outubro de 2022	S
Candidatura Certificação como Entidade Formadora FPF	2 500,00 €	Out. a Dez. de 2022	S

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte GRUPO DESPORTIVO
DE BOTICAS

Firma/Denominação GRUPO DESPORTIVO DE
BOTICAS

N.º de Identificação de Segurança Social 20017511894

N.º de Identificação Fiscal 501320245

N.º da Declaração 026491103ASCD21

Data de emissão 2021-11-25

GRUPO DESPORTIVO DE BOTICAS
COMP DESPORTIVO DE BOTICAS
BOTICAS
5460-000 BOTICAS

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

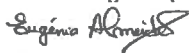
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora de Segurança Social


Eugénia Almeida

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20017511894

Código de Verificação - 6JBS86JE78SMPGY

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

CERTIDÃO

José Anselmo dos Reis Moura, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de BOTICAS.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 25 de Novembro de 2021.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: GRUPO DESPORTIVO BOTICAS

NIF: 501320245

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 501320245

Cód. Validação: UUBHBGXBMRQW

O Chefe de Finanças,



(José Anselmo dos Reis Moura)